

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE CRECHE, referente ao processo seletivo 03/2021.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE ARTE, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao Processo Seletivo 03/2022, Processo Seletivo Simplificado 06/2022 e o Processo Seletivo Simplificado 09/2022.

Considerando a extrema necessidade de contrato destes profissionais para atender os educandos, onde a turmas não podem ficar desassistida.

Considerando licenças para tratamento de saúde de professores efetivos da rede municipal.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária.

1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias **04 a 07 de outubro de 2022** das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Anexo a Prefeitura Municipal.

1.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento
I	Professor de Creche	40 horas	CR	Ensino Superior Pedagogia	(Graduado) R\$ 4.067,13
II	Professor de Arte	20 horas	CR	Ensino Superior Arte	(Graduado) R\$ 2.033,55
III	Professor de Educação Física	20 horas	CR	Ensino Superior Licenciatura em Ed. Física	(Graduado) R\$ 2.033,55

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

I – Documentos:

- a) Certificado de Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização
- b) Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação conforme a área pretendida.
- c) Certificado de magistério.
- d) Declaração de Tempo de serviço no cargo de Professor. (com data até dia 10 de setembro de 2022).
- e) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação.
- f) Cópia do RG e CPF.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

- a) Pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização na área Pretendida, (Pontuação 4,00)
- b) Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação na área pretendida– (Pontuação 3,5)
- c) Certificado de magistério. (Pontuação 2,0)
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação Professor- Magistério. (Pontuação 0,05 para cada Mês - sendo computados até 05 anos)
- e) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,10 para cada 20 horas – considerando cursos realizados nos anos de 2020 e 2021, sendo computados até 120 horas).

3.2 Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço como professor magistério, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais, conforme Decreto 5601/2022.

4. CRONOGRAMA

Período	Etapas
04 de setembro até 07 de outubro/2022	Período de inscrições
10 de outubro/2022	Análise curricular e somatória de pontuação
10 de outubro /2022	Resultado preliminar de classificação
11 e 13 de outubro /2022	Recurso
14 de outubro/2022	Publicação resultado final

Pinheiro Preto, 03 de outubro de 2022.

Gilberto Chiarani
Prefeito Municipal